



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Ichu-BA

quinta-feira, 18 de março de 2021 ♦ Ano: III ♦ Edição Ordinária nº. 0120 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO



PORTARIA Nº. 02/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU/BA JOSÉ ANDRÉ DE ALMEIDA

RUA JUVENCIO CARNEIRO S/N, CENTRO – ICHU/BA.

CEP-48.725-000 TEL: (75) 3684.2112

CNPJ-00.480757/0001-20

PORTARIA Nº 02/2021

DE 18 DE MARÇO DE 2021

Adota providências administrativas

em face da propagação do COVID-19.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de

suas atribuições legais, em consonância com o Regimento Interno,

considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde OMS de que

a propagação do COVID-19 atingiu a condição de PANDEMIA;

Considerando as recomendações dos órgãos da área de saúde para evitar a propagação do COVID-19;

Considerando o decreto municipal nº. 089/2021 de 17 de março de 2021, que estabeleceu medidas protetivas de combate à Pandemia do Covid-19 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Durante o período de Estado de Calamidade Pública, reconhecido pelo Congresso Nacional para União ou pela Assembleia Legislativa para o Estado da Bahia ou para o Município de Ichu, ficam adotados os procedimentos legislativos de que trata a presente Portaria.

Art. 2º - Fica suspensa a realização Sessões Ordinárias, Audiências Públicas e Sessões Solenes até dia 05/04/2021

Parágrafo único. As Audiências Públicas necessárias e exigidas por lei terão seu objeto transformado em Consulta Pública, para que quaisquer pessoas físicas ou jurídicas apresentem suas opiniões,



CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU/BA JOSÉ ANDRÉ DE ALMEIDA

RUA JUVENCIO CARNEIRO S/N, CENTRO – ICHU/BA.

CEP-48.725-000 TEL: (75) 3684.2112

CNPJ-00.480757/0001-20

sugestões ou críticas, mediante o uso do formulário eletrônico disponibilizado via internet.

Art. 3º - As sessões extraordinárias, reuniões dos órgãos colegiados permanentes e especiais, inclusive da Mesa Diretora, serão realizadas sem a presença de público.

§1º O Plenário será organizado de forma que os Vereadores mantenham a maior distância entre si.

§ 2º Todas as pessoas que estiverem no Plenário da Câmara deverão usar máscara.

§3º Durante a Sessão Plenária o acesso de servidores ao Plenário é restrito apenas para os servidores necessários ao andamento da reunião.

Art. 4º - É vedada a cessão do Plenário da Câmara Municipal para quaisquer atividades.

Art. 5º - Pedidos de informações poderão ser solicitados via e-mail camaradeichu@gmail.com

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA,

em 18 de abril de 2020.

Ver. EUGÊNIO CARNEIRO DE QUEIROZ FILHO

PRESIDENTE

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário